



Obs: Apreciado e mantido  
na sessão do dia 30/03/2021  
Roribeiro.

**VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 06/2021**  
**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 09/2021**

Itaipipoca, 25 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPIPOCA  
**PROTOCOLO**

Recebido em 02/03/21 às 10:36h

José Amândio  
RESPONSÁVEL

Senhora Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, na forma do disposto no Art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c Art. 28, § 1º e Art. 40, inciso V da Lei Orgânica do Município de Itaipipoca, resolvo **VETAR PARCIALMENTE o texto integral do §2º do Art. 2º**, conforme autógrafo nº09/2021, originário desta Casa de Leis, que dispõe sobre apreensão, registro e cadastramento de animais de grande porte soltos nas vias e logradouros públicos da zona urbana no Município de Itaipipoca.

**RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO**

O presente Projeto de Lei não reúne condições de ser convertido em Lei, impondo-se seu Veto Parcial do texto integral do §2º do Art. 2º do referido Projeto de Lei, na conformidade das razões que passamos a expor.

Como se pode constatar, no caso em apreço, o interesse público não está sendo atendido, pois não obstante a importância que o referido projeto apresenta para nosso Município, não seria viável manter o §2º do Art. 2º.

E é nesse diapasão que não posso permitir que essa Lei seja sancionada com o referido parágrafo 2º do Art. 2º, tendo em vista contrariedade ao interesse público.

Desta forma, conclamo os Nobres Vereadores para reverem suas posições e assentarem no sentido de se fazer valer o princípio constitucional do interesse público, da impessoalidade, da moralidade, e da legalidade, abortando o §2º do Art. 2º do presente Projeto de Lei.

Assim sendo, pelo exaustivamente exposto, com fulcro no §1º do Art. 28 e Art. 40, inc. V da Lei Orgânica do Município de Itaipipoca, sou compelido a **VETAR PARCIALMENTE o texto integral do §2º do Art. 2º do presente Projeto de Lei**, em razão dos vícios constantes, notadamente pela inconveniência e inoportunidade face ao interesse público, motivo pelo qual restituo o assunto ao reexame dessa Ilustre Câmara dos Vereadores.



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

---

**Felipe Souza Pinheiro**  
**Prefeito Municipal de Itapipoca-Ce.**